



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 863/2019

Concede Título de Cidadão Paraibano ao empresário Geraldo Tadeu Indrusiak da Rosa. Exara-se **Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.**

**AUTOR: DEP. EDUARDO CARNEIRO**

**RELATOR: DEP. FELIPE LEITÃO**

PARECER Nº 805 /2019

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 863/2019**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Deputado Eduardo Carneiro, que *“Concede o Título de Cidadão Paraibano ao empresário Geraldo Tadeu Indrusiak da Rosa”*.

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 28 de agosto de 2019.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**



## II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame tem por objetivo conceder o “**Título de Cidadão Paraibano**” ao Empresário Geraldo Tadeu Indrusiak da Rosa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Na justificativa, o autor da propositura traz um relato em completo da vida pessoal e profissional do homenageado, que nasceu em 09 de abril de 1950, em Carazinho/RS. Reside em João Pessoa há 43 anos, cidade escolhida para fixar suas raízes, considerando-se um paraibano por adoção. Inclusive, tendo recebido, em setembro de 2018, o Título de Cidadão Pessoense.

O pretense homenageado veio para João Pessoa em setembro de 1976, após ter participado de um Programa de Recrutamento e Seleção a nível nacional, sendo escolhido e contratado pela IBRAVE – empresa do Grupo Vila Romana, onde trabalhou por 30 anos, exercendo diversas funções.

Ressalta ainda o parlamentar sobre o homenageado:

Atualmente faz consultorias como autônomo, nas áreas de produtividade, qualidade e gestão. Desenvolve trabalhos voluntários no Instituto São José, mantenedor do Hospital Padre Zé, desde 1996, ocupando atualmente o cargo de Vice-Presidente. Membro da liturgia na Catedral Basílica de Nossa das Neves, também faz parte da Diretoria do Orfanato Dom Ulrico desde 1996, já tendo sido seu Presidente, como também, é Conselheiro Regional eleito do CRA-PB, com mandato de janeiro de 2017 a dezembro de 2020. Exercendo a função de Presidente Eleito pela Plenária do CRA-PB para os exercícios 2017/2018 e, reeleito para Presidente para os exercícios 2019/2020.

Ao analisar a propositura, verifica-se que a mesma não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

Em relação aos aspectos legais, o “*Título de Cidadão Paraibano*” foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**



determina que será conferido por meio de Projeto de Lei e poderá ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará a proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, que deverá ter prestado relevantes serviços ao Estado, **requisitos estes que percebo estarem presentes.**

Por fim, inexistindo impedimento legal sobre a proposta legislativa, além do seu largo e qualificado currículo, considera-se o homenageado digno de receber a honraria de ser paraibano. Nesse sentido, esta relatoria opina pela **declaração de constitucionalidade e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 863/2019.**

É o voto.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2019.

**DEP. FELIPE LEITÃO**

**Relator**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**



**III - PARECER DA COMISSÃO**

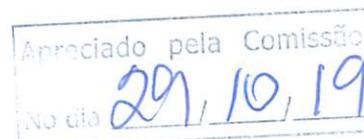
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina pela **Constitucionalidade e Juridicidade** do **Projeto de Lei nº 863/2019**, na sua forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2019.

  
DEP. POLLYANNA DUTRA

Presidente



  
DEP. CAMILA TOSCANO

Membro

DEP. EDMILSON SOARES

Membro

  
DEP. FELIPE LEITÃO

Membro

DEP. JÚNIOR ARAÚJO

Membro

DEP. RICARDO BARBOSA

Membro

  
DEP. TOVAR CORREIA LIMA

Membro